



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 12695172/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.009257/2019-66

Assunto: **Auto de infração e pedido de Hipossuficiência**

Ao se tratar do parecer 12640477 /URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP, segue a decisão:

Para um melhor entendimento e em cumprimento ao disposto §2º, do art. 312, do Decreto nº 9.199/2017, solicita-se apresentação da documentação abaixo e/ou qualquer outro(s) documento(s) que o requerente julgar pertinente para um melhor esclarecimento de sua real situação econômica.

1. Cópia do contrato de aluguel ou escritura do imóvel que reside;
2. Declaração, sob as penas da lei, com nome completo, data de nascimento, CPF dos residentes e grau de relacionamento com o requerente;
3. Declaração, sob as penas da lei, dos residentes que estudam com a indicação do nome da instituição e respectivo curso;
4. Declaração, sob as penas da lei, de bens móveis e imóveis dos ocupantes da residência;
5. Declaração, sob as penas da lei, de rendimento dos ocupantes da residência, com a respectiva origem.;
6. Declaração, sob as penas da lei, de viagens internacionais dos últimos 05 (cinco) anos dos ocupantes da residência informando o destino e a finalidade.;
7. Declaração, sob as penas da lei, esclarecendo se é beneficiário de algum programa de caráter social;
8. Quaisquer outros documentos que o interessado julgue pertinentes.

Publique-se a presente decisão em sítio específico da Polícia Federal.

PPF ALEX HALTI CABRAL
Chefe em exercício do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP
Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 15/10/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12695172** e o código CRC **A79DC8C3**.

Referência: Processo nº 08506.009257/2019-66

SEI nº 12695172